



## **EDITAL 01/2026 DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA**

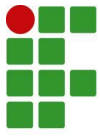
A Comissão Eleitoral composta para instituição da eleição dos Membros do Colegiado do Câmpus Garopaba do IFSC (segmento dos servidores técnico-administrativos e docentes), convoca os servidores efetivos lotados no câmpus para a eleição dos membros que irão compor o quadro do Colegiado para o biênio **2026/2028**, abrindo as inscrições para os candidatos e baixando as seguintes normas:

### **1. DO CALENDÁRIO**

1.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Publicação do Edital	30/04/2026
Inscrição dos candidatos	30/04/2026 à 12/05/2026
Divulgação dos inscritos	13/05/2026
Prazo para pedido de impugnação de inscritos	14/05/2026
Divulgação da lista dos votantes	15/05/2026
Homologação dos inscritos e divulgação (site e email)	15/05/2026
- Período de divulgação das candidaturas e campanha; - Retificação dos dados dos votantes*	18 a 22/05/2026
Data da eleição	25/05/2026
Data da apuração e divulgação do resultado	26/05/2026
Prazo para pedido de impugnação do resultado	27/05/2026
Divulgação do resultado final	28/05/2026
Homologação do resultado final pelo Colegiado do Câmpus	29/05/2026

\* A Retificação dos dados dos votantes deve ser enviada para o email: [assessoria.direcao.gpb@ifsc.edu.br](mailto:assessoria.direcao.gpb@ifsc.edu.br)



1.2 A eleição tem por finalidade escolher os membros integrantes do segmento de técnico-administrativos e de docentes do Colegiado do Câmpus Garopaba.

1.3 Podem votar nas eleições todos os servidores efetivos lotados no Câmpus Garopaba até a data de publicação deste edital.

1.4 Docentes elegerão 02 (dois) representantes docentes titulares e 02 (dois) suplentes.

1.5 Técnico-administrativos em Educação (TAEs) elegerão 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes.

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A **inscrição** será efetuada pelo **formulário**: <https://forms.gle/QCnxh2znpeEkyNEV6>, no período de **30/04 a 12/05 de 2026**.

2.2 No momento da inscrição deve ser indicado o nome do candidato para vaga docente ou técnico-administrativo.

2.3 Após a divulgação da nominata dos inscritos, a Comissão Eleitoral receberá os **recursos** pelo **formulário**: <https://forms.gle/qQnq7fxNDcB2Vnhh7>, para impugnação de candidatos, somente no dia 14 de maio de 2026.

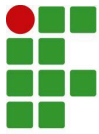
2.4 A divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e da Comissão Eleitoral.

## 3. DOS CANDIDATOS

3.1 São requisitos para ser candidato à representação no Colegiado do Câmpus:

- a) Ser servidor docente efetivo no Câmpus Garopaba para concorrer ao cargo de representação para docente;
- b) Ser servidor técnico-administrativo efetivo no Câmpus Garopaba para concorrer ao cargo de representação para técnico-administrativo;
- c) Ter disponibilidade para participar das reuniões do Colegiado e das reuniões agendadas com o segmento representado.

3.2 A Comissão Eleitoral, considerando as necessidades, editará normas específicas para o período e os meios de divulgação das candidaturas.



## 4. DOS ELEITORES

4.1 São eleitores todos os servidores efetivos lotados no Câmpus Garopaba participando apenas da eleição de seu respectivo segmento.

## 5. DA ELEIÇÃO

5.1 A **votação** ocorrerá no dia **25/05/2026**, das **09h às 20h**.

5.2 A eleição acontecerá **por meio eletrônico**, através do Sistema **Helios**, onde serão cadastrados os candidatos. Cada eleitor receberá um e-mail cadastrado o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição. No sistema, será permitido que o eleitor vote em até 2 candidatos, por segmento.

5.3 A votação será coordenada pela Comissão Eleitoral.

5.4 Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.

5.5 Os eleitores que não receberem o e-mail para votação devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral.

5.6 É proibido o voto por procuração.

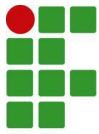
5.7 Os eleitores poderão votar em até dois candidatos da totalidade de candidatos relacionados nas cédulas de votação, em seu respectivo segmento (Docente ou Técnico-administrativo).

5.8 Após concluído o voto on-line, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.

5.9 O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado somente o último voto on-line realizado.

5.10 Para sua segurança, é gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação on-line para cada alteração de voto.

5.11 A ordem dos candidatos na cédula de votação on-line é feita aleatoriamente pelo sistema de votação.



5.12 As opções BRANCO e NULO também estarão presentes nas cédulas de votação.

## 6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração dos votos será responsabilidade da Comissão do Processo de Escolha.

6.2 A **divulgação do resultado** do processo de escolha ocorrerá no dia **26 de maio de 2026** sendo divulgado por e-mail e no site do Câmpus Garopaba: <http://garopaba.ifsc.edu.br>.

6.3 Após a divulgação do resultado da apuração, a Comissão Eleitoral receberá os recursos para impugnação, pelo **formulário**: <https://forms.gle/qQnq7fxNDcB2Vnhh7>, no prazo estipulado pelo calendário eleitoral.

6.4 Após verificar as impugnações, a Comissão Eleitoral divulgará o resultado final em 28/05/2026.

6.5 O primeiro e o segundo candidato de cada segmento que obtiverem o maior número de votos serão eleitos membros titulares do Colegiado, enquanto o terceiro e o quarto candidato com maior número de votos serão eleitos 1º e 2º membros suplentes, respectivamente.

6.6 Em caso de empate na apuração, serão adotados os seguintes critérios para o desempate da votação:

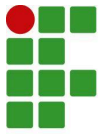
- a) O candidato que tiver mais tempo de serviço no IFSC;
- b) o candidato que tiver mais tempo de serviço na rede federal de educação;
- c) o candidato que tiver a maior idade.

6.7 Os candidatos eleitos serão homologados no dia 29 de abril de 2026 na reunião do Colegiado do Câmpus Garopaba.

## 7. DA POSSE

7.1 Os eleitos serão empossados a partir da data de publicação da portaria da Direção Geral do Câmpus Garopaba.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS



- 8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 8.2 Este edital entra em vigor na sua data de publicação.

Garopaba, 30 de abril de 2026.

**RENATA WALESKA DE SOUSA PIMENTA**

Presidente do Colegiado do IFSC Câmpus Garopaba em Substituição  
Portaria do Reitor nº 3000 de 18/08/2025